

LEI ORDINÁRIA Nº 1017

de 10 de setembro de 2001

“Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica denominada de RUA LEVÍTICO, Rua B; RUA HEBREUS, a Rua C; RUA GÁLATAS, a Rua D; RUA CO RÍNTIOS, a Rua E; RUA ROMANOS, a Rua F; RUA EFÉSIOS, a Rua G; RUA FILIPENSES, a Rua H; RUA COLOSSENSES, a Rua I; RUA ECLESIASTES, a Rua J; RUA ÊXODO, a Rua K; RUA GÊNESIS, a Rua L e AVENIDA ROSA DE SAROM. A Avenida A, todas localizadas na Vila Jorge Ritt, nesta cidade.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas dos logradouros acima denominados.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/09/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1017/2001 - 10 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em